

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 403-89

Em 31 de março de 1989.

AS COMISSÕES DE:

SENHOR PRESIDENTE:

S. S. em

11 / 4 / 89

PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1730 - Altera o Artigo 3º da Lei nº 1803, de 19 de abril de 1988 e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

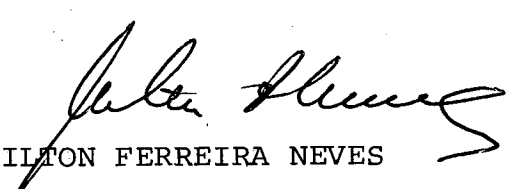
M E N S A G E M Nº 1 7 3 0

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

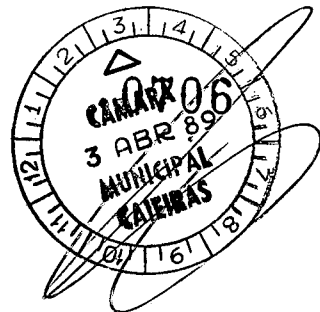
Submetemos à deliberação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do Artigo 3º da Lei nº 1803, de 19 de abril de 1988 e dá outras providências.

A alteração pretendida visa corrigir uma situação criada quando da edição da Lei nº 1803/88, que em seu Artigo 3º, modificado pela Lei nº 1821/88, que ora revogamos, restringia o pagamento a cada monitor a 1 OTN, valor esse extinguido. Outrossim, alguns voluntários ministram mais que um curso por dia, em Bairros diferentes, tendo assim um gasto maior.

Assim expondo, requeremos, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, seja a matéria objeto deste Projeto - de Lei apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSOES DE:
Justiça e Finanças
S. S. 19/04/89
P. S. 19/04/89
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 2.129
(31 DE MARÇO DE 1989)

Dispõe sobre: Altera o Artigo 3º da Lei nº 1803, de 19 de abril de 1988 e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1803, de 19 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos monitores voluntários dos cursos comunitários, para atendimento de suas despesas de transporte e refeições, no valor de NCZ\$ 10,00 (Dez cruzados novos), a cada mês, por curso ministrado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado poderá ser reajustado, através de Decreto, a critério do Executivo."

ARTIGO 2º - Fica revogada, em todos os seus expressos termos, a Lei nº 1821, de 10 de agosto de 1988.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de março de 1989.

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. S. _____

PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 25/04/89

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.129/89.--.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre altera o Artigo 3º da Lei nº 1.803, de 19 de abril de 1988 e dá outras providências.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.129/89.--.

Caieiras, 24 de abril de 1.989.--.

Alfodquia
-ALFODQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-

Presidente
Presidente

-NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA-

Membro

-VALDEMAR PEDRO PARIZOTTO-

Membro

Roberto Fávero
- ROBERTO FÁVERO -

Membro

Sergio E. Menegatti
-SÉRGIO E. MENEGATTI -

Membro